



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI N.º 248/2000

*Revogada pela Lei
251/2001.*

SUMULA: "Institui o Anexo II à Lei n.º 026/93 e da outras providencias".

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Institui o Anexo II à Lei n.º 013/93, com a finalidade de escalonar os servidores públicos municipais, dentro da "Estrutura Administrativa" municipal, que constituiu-se da seguinte forma:

ANEXO II

Departamento ou	n.º de vagas	Cargos Efetivos
Assessoria		
Gabinete do Prefeito	01	Secretária
	01	Oficial Administrativo
	01	Auxiliar Administrativo
	02	Telefonista
Assessoria Jurídica	01	Auxiliar Administrativo
Assessoria de Planejamento	01	Auxiliar Administrativo
Departamento de Administração	01	Secretária
	01	Oficial Administrativo
	03	Auxiliar Administrativo
	01	Programador de computador
	01	Operador de computador
Departamento de Finanças	01	Secretária
	01	Oficial Administrativo
	02	Auxiliar Administrativo
	01	Contador
	03	Fiscal Fazendário - Semi-profissional
	03	Fiscal Fazendário - Administrativo
	01	Técnico em contabilidade
	01	Auxiliar de Contabilidade
	01	Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

Departamento de Saúde	03	Médico ✓
	01	Enfermeiro Padrão
	03	Odontólogo
	01	Bioquímico ✓
	02	Técnico em higiene dentária ✓
	05	Auxiliar de enfermagem
	01	Técnico em vigilância sanitária
	05	Agente de Saúde
	02	Operador de RX
	01	Auxiliar Administrativo
	02	Telefonista
Departamento de Serviço Social	01	Psicóloga
	02	Assistente Social - Profissional
	05	Assistente Social - Semi-profissional
	01	Auxiliar Administrativo
Departamento de Educação	01	Auxiliar Administrativo
	20	Professor Magistério
	20	Professor Licenciatura Plena
	10	Professor Licenciatura Curta
	02	Supervisora Educacional
	02	Orientadora Educacional
	03	Professora Educação Especial
	20	Atendente de Creche
	02	Inspetor de alunos
Departamento de Cultura e Esportes	02	Auxiliar Administrativo
	01	Telefonista
Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	01	Engenheiro
	01	Auxiliar Administrativo
	01	Telefonista
	02	Motorista Habilitação "B"
	05	Motorista Habilitação "C"
	03	Motorista Habilitação "D"
	04	Operador Máquinas
	05	Pedreiro
	03	Encanador
	02	Mecânico
	02	Auxiliar de Manutenção ✓
	02	Eletricista
	05	Carpinteiro
	02	Zeladora
	20	Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)
	25	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
	03	Vigia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

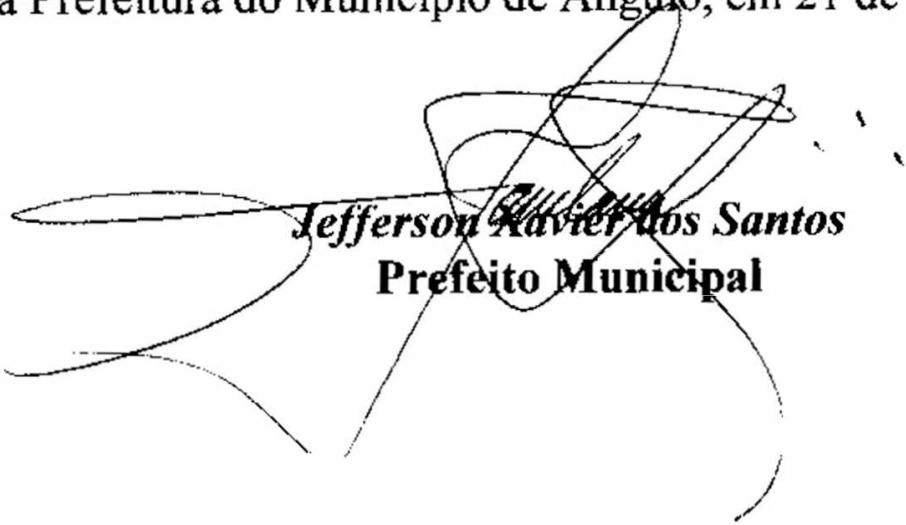
CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	Agrônomo
	01	Veterinário
	01	Técnico Agrícola
	01	Topógrafo
	01	Auxiliar Administrativo

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressaltadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 21 de dezembro de 2000.


Jefferson Xavier dos Santos
Prefeito Municipal